

**Ofício Circular nº. 155/2013 – DJ/CJRMB**

Belém, 03 de outubro de 2013.

Assunto: **CNCA**

Destino: Magistrados das Varas da Infância e Juventude da RMB

Senhores Magistrados,

Cumprimentando-os, encaminho para conhecimento o Ofício Circular 028/CNJ/COR/2013, o qual informa que foi liberado o acesso a funcionalidade de **exclusão/alteração de entidades de acolhimento**, bem como solicita que no prazo de 15(quinze) dias, seja promovida a verificação no Sistema CNCA, de todos os dados de cada uma das entidades de acolhimento de cada Comarca efetivamente existentes, excluindo aquelas que eventualmente cadastradas em duplicidade e cadastrando as faltantes.

Cordialmente,

  
Deç. **Milton Augusto de Brito Nobre**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício.